



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
DIVISÃO DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

EDITAL N.º 371/2021

ALTERAÇÕES DE TRÂNSITO NA ESTRADA MONUMENTAL – INTERVENÇÃO EM ÁRVORES

Bruno Ferreira Martins, no uso da competência que lhe advém do Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal do Funchal, em 7 de junho de 2019, publicitado pelo Edital n.º 260/2019, torna público que, por motivo de intervenção em árvores na **Estrada Monumental**, torna-se necessário realizar alterações à circulação rodoviária, nomeadamente:

1. 24.08.2021 (TERÇA) – DAS 09H30 ÀS 17H00

- 1.1. Interrupção à circulação rodoviária no troço entre a Travessa do Valente e a Rua Comendador Arquitecto João Lopes Henriques da Conceição;
- 1.2. Os veículos que circulam na Estrada Monumental, sentido oeste-este, serão encaminhados para a Travessa do Valente, retomando a partir daí o seu percurso;
- 1.3. Os veículos que circulam na Ponte do Ribeiro Seco, sentido este-oeste, serão encaminhados para a Rua Dr. Pita, retomando a partir daí o seu percurso;
- 1.4. Os veículos que circulam no sentido descendente da Rua Dr. Pita, a sul da rotunda, serão encaminhados para a Ponte do Ribeiro Seco;
- 1.5. Na Rua Fundação Zino, fica proibido o estacionamento nos 15 metros a sul da Rua João Paulo II, de forma a permitir a circulação dos transportes públicos;
- 1.6. Os transportes públicos, no sentido oeste-este, circulam pela Estrada Monumental, Travessa do Valente, Rua da Casa Branca, Rua Dr. Pita e retomam a partir daí o seu percurso;
- 1.7. Os transportes públicos, no sentido este-oeste, circulam pela Ponte do Ribeiro Seco, Largo da Paz, Rua Dr. Pita, Rua da Casa Branca, Rua João Paulo II, Rua Fundação Zino
- 1.8. O acesso ao troço compreendido entre a Rua Comendador Arquitecto João Lopes Henriques da Conceição e o Largo da Paz, será apenas permitido para o acesso local, a residências e estabelecimentos, sendo apenas acessível a partir do Largo da Paz.

2. 26.08.2021 (QUINTA) – DAS 09H30 ÀS 17H00

- 2.1. Interrupção à circulação rodoviária no troço entre a Travessa do Valente e o estabelecimento Casa Madeirense;
- 2.2. Repetem-se as alterações, alternativas rodoviárias e proibições do ponto **1.2** ao ponto **1.7**;
- 2.3. O acesso ao troço compreendido entre o estabelecimento Casa Madeirense e o Largo da Paz, será apenas permitido para o acesso local, a residências e estabelecimentos, sendo apenas acessível a partir do Largo da Paz.

Solicita-se aos condutores a melhor compreensão pelos incómodos causados, a colaboração no cumprimento da sinalização temporária existente e instruções da Polícia de Segurança Pública.

Município do Funchal, aos 20 de agosto de 2021

O Vereador com delegação e subdelegação de competências do Presidente da Câmara

Bruno Ferreira Martins